



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20584/2021 TRE/PRE/GABPRE

Dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e da Memória da Justiça Eleitoral do Pará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PA nº 5.693/2021, de 12 de agosto de 2021, que instituiu a Política de Gestão da Memória da Justiça Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO a Resolução TRE-PA nº 5.694, de 12 de agosto de 2021, que instituiu a Política de Gestão Documental da Justiça Eleitoral do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão Documental e da Memória da Justiça Eleitoral do Pará - PGDM (Anexo), que tem como objetivos racionalizar o ciclo de vida dos documentos, aperfeiçoar as atividades das unidades de gestão documental e da memória, garantir o pleno acesso à informação e propiciar a preservação e divulgação da memória institucional.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, à Comissão de Gestão da Memória, à Seção de Arquivo e Gestão Documental e ao Grupo Gestor do Centro Cultural executar o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Eleitoral do Pará.

Parágrafo único. As unidades e comissões da Justiça Eleitoral do Pará, dentro de suas atribuições e quando solicitadas, deverão auxiliar e participar da execução do PGDM.

Art. 3º A execução do Programa de Gestão Documental e da Memória dar-se-á por meio de planos de ação alinhados às Políticas de Gestão Documental e da Memória do Tribunal.

§1º Os planos de ação previstos a partir do PGDM deverão ser submetidos à aprovação da Presidência do Tribunal.

§ 2º A Presidência do Tribunal decidirá sobre a inclusão dos planos de ação referidos no parágrafo anterior no Plano de Gestão do TRE-PA.

Art. 4º. O Programa de Gestão Documental e da Memória é um documento que se propõe dinâmico, assim como as áreas que ele abrange, e deverá ser avaliado anualmente pela Comissão de Avaliação de Documentos e pela Comissão de Gestão da Memória que, caso considerem necessário, deverão apresentar proposta de alteração à Presidência do Tribunal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Belém, 25 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 26/08/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1364871** e o código CRC **23C75B4D**.

0005160-34.2021.6.14.8000

1364871v4